

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1215/90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando a decisão do Senhor Governador, em atendimento às reivindicações da comunidade do Distrito Federal;

considerando o parecer do Conselheiro José Lima Simões e o que mais consta do processo nº 030.018134/90, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Extinguir as linhas do Sistema de Integração em Taguatinga/Ceilândia, constantes das fls. 05 do processo nº 030.018134/90.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de novembro de 1990

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente

JOSE LIMA SIMÕES
Membro

CLÓVIS EMÍLIO COSTA NOGUEIRA
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro

HEBER RAMOS DE FREITAS
Suplente

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

MARCIO VIEIRA LOBO
Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro